



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 913/2016.

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, AFASTA PREVENTIVAMENTE TECNICO EM ENFERMAGEM DO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que o servidor encontra-se em estágio probatório e que as supostas condutas citadas em cartas de advertências de Lavra do Secretário de Saúde e que podem ensejar em demissão ou aplicação de penalidades previstas em Lei;

Considerando que a permanência no serviço público poderá influir na apuração e coleta de provas;

Considerando supostas transgressões aos arts. 144 , I, VI, 145, I, VI, art.158,, VI, Lei 006-98.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Instauração processo administrativo, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98, contra o servidor ANDRÉ CAVALINI MANHANNI_ TECNICO EM ENFERMAGEM em estágio probatório. processo seletivo, visando apuração de todos os fatos relatados nesta portaria, possíveis transgressões aos arts. 144 , I, VI, 145, I, VI, art.158,, VI, Lei 006-98.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º- Nos termos do art. 174, da Lei Municipal nº 006/98, fica o servidor afastado preventivamente pelo prazo de 60 dias ou até a decisão do processo administrativo, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 3º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 537/2013, que conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando ao servidor ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 19 de Fevereiro de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal